

ATA N.º 46/2011

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 30 minutos

Encerramento: 16 horas e 02 minutos

No dia sete do mês de novembro de dois mil e onze, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor António José Ganhão, Presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Carlos António Pinto Coutinho
Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos
Maria Gabriela Gambóias dos Santos
Miguel António Duarte Cardia

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
1	Câmara Municipal Presidência/Vereação Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Departamento Municipal Administrativo e Financeiro Gestão e Controle do Plano e Orçamento II Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano		
3	Bases para a elaboração do Orçamento de 2012		
4	Subunidade Orgânica de Contabilidade Resumo Diário de Tesouraria		

	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças		
5	Concessão de Licença Especial de Ruído / Despacho a ratificação	45/2011, 25.10	de A.R.C.A.S. – Associação Recreativa Cultural Amigos de Samora
6	Pronúncia no âmbito do Edital relativo ao pedido de alargamento do horário de funcionamento do Bar *Club do Lago*	Reg. 16625, 28.10.2011	n.º de João Pedro Rodrigues Machado
	Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos		
7	Legalização de ampliação de Unidade Industrial – Junção de elementos / Retificação à ata de 12/09/2011	Inf. Sub. Org. Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos, de 02.11.2011	
	Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
8	Deliberação Final D.L. 555/99 – A conhecimento	670/2011	João de Deus & Filhos, SA
9	Certidão de Compropriedade – A ratificação	1332/2011	Pedro Morais Gomes
10	Informação Prévia	964/2011	Emegás, Lda.
	Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo		
	Educação		
11	Enchimento do depósito do gás – Pedido de pagamento		Agrupamento de Escolas do Porto Alto
12	Período destinado às intervenções dos membros da Câmara		
13	Período destinado às intervenções dos munícipes		
14	Aprovação de deliberações em minuta		

RESUMO DOS PONTOS EXTRAS À ORDEM DO DIA

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
1	<p>Departamento Municipal Administrativo e Financeiro</p> <p>Subunidade Orgânica de Compra e Provisão</p> <p>Concessão para exploração do Bar da Fateixa, em Benavente</p> <p>Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento</p> <p>Subunidade Orgânica de Obras Particulares</p>		
2	<p>Operação Urbanística: Licença Administrativa / Legalização de indústria</p>	670/2011	João Deus & Filhos, SA
3	<p>Ruído provocado pelo Café Bica – Reclamação</p>	Processo 1166/2011	Condóminos do Prédio com o n.º 49, Rua dos Operários Agrícolas, Samora Correia
4	<p>Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo</p> <p>Ação Cultural</p> <p>Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local – Cedência de transporte</p>		STAL - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local

Secretariou o Diretor do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, Hermínio Nunes da Fonseca, coadjuvado por Anabela Rodrigues Gonçalves, Coordenadora Técnica.

AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO: Verificaram-se as ausências dos Senhores Vereadores José Rodrigues da Avó e Ana Casquinha, que se apresentaram no decurso da reunião, conforme em local próprio da presente ata se assinala.

01 – Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01 – Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do artigo quarto do Decreto-Lei quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.

Submetida a votação a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada por unanimidade.

02- Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

02.01.05- Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 2 – II REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO / PROPOSTA

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE referiu, que a revisão em apreço se prende com o facto de, tal como estava previsto no Quadro de Referência Estratégico Nacional – Programa Operacional INALENTEJO, ter sido aberta a Bolsa de Mérito para os Municípios que tenham maior grau de cumprimento dos projetos aprovados e em execução, o que possibilita à Câmara Municipal poder ver aprovadas as candidaturas de requalificação das EB1 de Benavente e de Samora Correia, consideradas de relevante importância para o Município.

Recordou, que tratando-se de projetos elaborados e já sujeitos a parecer favorável da Direção Regional de Educação, há que prosseguir com os procedimentos tendentes à apresentação da correspondente candidatura, designadamente a inscrição da dotação em Plano para o ano em curso e seguintes.

Acrescentou, que se aproveita o ensejo para deixar cair o empréstimo que foi contraído visando realizar obras de menor volume naqueles dois equipamentos escolares, bem como alguns outros projetos que constavam do Plano Plurianual de Investimentos, ainda que com verbas indefinidas, porque sendo entendimento do Tribunal de Contas que há um artigo no Orçamento corrente que estabelece como referência o endividamento a Setembro de dois mil e dez, quando a Câmara Municipal pediu autorização para a contração daquele empréstimo, necessariamente que o seu endividamento tinha que ser superior, motivo que levou o Tribunal de Contas a pedir justificações, que não existem.

Naquela sequência, contactou a DGAL e manifestou a sua indignação perante a injustiça que estava a ser cometida com um Município que tem a sua capacidade de endividamento incólume, e que nem mesmo com a percentagem de setenta e dois e meio por cento de redução ficaria atingido pelas medidas penalizadoras, mas que pela disposição daquele artigo, não poderia ter na altura a mesma capacidade de endividamento.

Afirmou, que estando também previsto em Orçamento o acionamento da garantia bancária prestada para o Centro Cultural de Samora Correia, no valor de duzentos e dezasseis mil, quinhentos e cinquenta e seis euros, trata-se, contudo, dum processo em que a Câmara Municipal está em litígio com a entidade bancária, não havendo perspectivas que a situação esteja resolvida ou venha a ter qualquer execução no decurso do ano, pelo que tal verba se deve manter no Orçamento para dois mil e doze.

Observou, que teve lugar a inscrição duma verba nova, relativa ao apoio aos arranjos exteriores da creche de Santo Estêvão, no valor de mil, cento e noventa e cinco euros.

No decurso da intervenção do Senhor Presidente, apresentou-se o Senhor Vereador José Rodrigues da Avó para participar na reunião, passando a Câmara Municipal a funcionar com seis elementos.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ questionou, se as obras que agora se deixam cair serão inscritas no Orçamento para dois mil e doze, nas mesmas condições em que estavam previstas, à exceção dos financiamentos que poderão ser obtidos ao abrigo do QREN e da Bolsa de Mérito.

Perguntou, qual a perspetiva da Câmara Municipal poder acionar a garantia bancária para cobrir os custos adicionais com a reparação do Centro Cultural de Samora Correia.

O SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO explicitou, que em função da deliberação da Câmara Municipal que decidiu pela execução da garantia bancária, face à necessidade de levar a efeito algumas obras para colmatar as anomalias detetadas na construção do Centro Cultural de Samora Correia, já por duas vezes foi remetido o pedido para a entidade bancária, que sucessivamente tem vindo a protelar a situação.

Afirmou, que está a ser ultimado um novo pedido minucioso, com o levantamento de todos os trabalhos, para obter uma posição do banco, sendo que se desta feita não houver resposta positiva, crê que a Câmara Municipal terá que ir para contencioso.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar as propostas do Senhor Presidente respeitantes à II Revisão Orçamental e à II Revisão das Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) que, depois de rubricadas e por fotocópia, ficam apenas à presente ata, devendo as mesmas ser remetidas à discussão e eventual aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 2 do art. 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

Ponto 3 – BASES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2012

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE transmitiu, que de acordo com as orientações que foram traçadas na última reunião do Executivo, as receitas apuradas apontam para um valor de dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil e quarenta e quatro euros, tendo sido tidas em conta as regras estabelecidas de cálculo das médias dos anos anteriores, sendo que funcionará em cada rubrica orçamental, e sobretudo na Despesa Corrente, o mecanismo de cativação de dez por cento para eventuais situações que possam surgir, em resultado da situação em que o País se encontra e da possibilidade de poderem vir a ser apresentadas novas medidas de austeridade.

Disse, que as Despesas Correntes apuradas englobam uma proposta de poupança corrente, porque enquanto as Receitas Correntes totalizam catorze milhões, trezentos e cinquenta e nove, setecentos e cinquenta e sete euros, as Despesas Correntes totalizam treze milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e sete euros.

Afirmou, que lançadas que foram as candidaturas do QREN, bem como valores que a Câmara Municipal tem ainda a receber por parte deste Quadro de Referência, as Receitas de Capital totalizam quatro milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e oitenta e sete euros, e as Despesas de Capital totalizam seis milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove euros, o que dá um

diferencial de cerca de um milhão de euros, montante que importa corrigir para o equilíbrio orçamental.

Acrescentou, que foram estabelecidas negociações entre o Governo e o principal partido da oposição, no sentido de poder ser pago um dos subsídios cujo corte estava previsto. A ser assim, e uma vez que esses subsídios não constituíam despesa e, como tal, não estão considerados no documento em apreço, haverá um aumento na Despesa Corrente de cerca de duzentos e cinquenta mil euros, tendo a expectativa que no decurso da semana se conheça o conteúdo das negociações políticas, de modo a que a Câmara Municipal possa ajustar o Orçamento para dois mil e doze, antes da sua discussão e aprovação final.

Opinou, que a Câmara Municipal deverá contrair um empréstimo na ordem do milhão de euros, para garantir a realização de algumas das obras que estavam previstas no ano anterior e que caíram com a não aceitação do empréstimo por parte do Tribunal de Contas, ficando inscritas no Orçamento como verbas indefinidas, tanto mais que constituíam compromissos já submetidos à Assembleia Municipal e que devem ser respeitados, sem pôr em causa o equilíbrio financeiro da Autarquia.

Referiu, que o Executivo dispõe de mais uma semana para poder trabalhar o documento e chegar a acertos finais, sendo provável que tenha que ser realizada uma reunião extraordinária da Câmara Municipal para aprovação final, por forma a respeitar os prazos necessários para cumprir com o Estatuto do Direito da Oposição e dando a possibilidade à Assembleia Municipal de ter tempo para a respetiva análise.

A SENHORA VEREADORA GABRIELA DOS SANTOS transmitiu, que no decurso da semana procederá à entrega de alguns contributos na área da educação e da cultura.

O SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO observou, que já prevendo o documento em apreço um défice entre a receita e a despesa, tal terá que merecer a contenção da despesa, mesmo com a possibilidade de obtenção de financiamento.

Ainda assim, crê haver uma ou outra situação que pode, e deve, entrar nas preocupações do Executivo, as quais transmitirá ao Senhor Presidente no decurso da semana.

Considerou, que embora esteja a ser construído um orçamento de contenção, tal dará resposta a algumas das situações mais necessárias à atividade da Câmara Municipal, nomeadamente no que concerne à assunção da responsabilidade da gestão corrente, parecendo-lhe que isso é positivo para o futuro da Autarquia e crendo que as medidas de contenção da despesa tomadas em devido tempo, foram fundamentais para, num quadro de grande dificuldade, poder apresentar um Orçamento que mantém o Executivo em condições de dar resposta ao que é essencial.

O SENHOR PRESIDENTE informou, que teve a preocupação de pedir aos serviços que tivessem em conta os encargos assumidos e não pagos, ainda que não sejam faturas e não se constituam como dívida, e os prevejam no cabimento para o próximo ano.

Acrescentou, que deu orientações para verificarem também todas as requisições emitidas, ainda que não faturadas, para se poderem cabimentar no início do ano e fazer com que as verbas não fiquem, de imediato, esgotadas e levem ao mecanismo das alterações orçamentais sucessivas.

Disse, que são preocupações a ter em conta para que o Orçamento possa ser não apenas acompanhado pelo órgão colegial, mas também o mais rigoroso possível, para que as falhas não surpreendam o Executivo e não possam levar a ruturas a qualquer momento.

Referiu, que foi igualmente feita uma informação aos fornecedores, no sentido de lhes transmitir que as requisições emitidas e não fornecidas há mais de seis meses, serão

consideradas anuladas e essa despesa não será assumida, porque de contrário tal irá obrigar desnecessariamente a cativar verbas já previstas no próximo Orçamento.

02.01.09- Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento

INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA

CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO BAR DA FATEIXA, EM BENAVENTE

Relativamente ao objeto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, estabelece uma regra e uma exceção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Exceção consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes, por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- a urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 07 de novembro de 2011

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ganhão

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na ordem do dia.

Ponto Extra 1 - CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO BAR DA FATEIXA, EM BENAVENTE

Informação n.º 0476/2011 – D.M.G.A.

Assunto: Concessão para exploração do Bar da Fateixa em Benavente:

- **Escolha e autorização do procedimento**
- **Nomeação do júri do concurso**
- **Definição do recurso à negociação**
- **Aprovação das peças do procedimento**

Para prossecução das atribuições cometidas a este Serviço, foi solicitado pelo Sr. Presidente, que se iniciasse um processo com vista à concessão referida em epígrafe.

Nestas circunstâncias, prevendo que o valor mínimo mensal da referida concessão seja de 250 €, submete-se à consideração da Câmara Municipal a presente proposta,

a submeter à deliberação da Assembleia Municipal nos termos do previsto pela alínea q) do n.º 2 do art. 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro:

1. Escolha do procedimento prévio:

Concurso público para concessão da exploração do Bar da Fateixa em Benavente, por um período máximo de 5 anos, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do art. 16.º, alínea b) do n.º 1 do art. 21.º e n.º 1 do art. 31.º, todos do Código dos Contratos Públicos (C.C.P), aprovado pelo Dec. Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Dec. Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro.

2. Nomeação do júri do concurso.

2.1. De acordo com o que dispõe o n.º 1 do art. 67.º do CCP, caso se opte pelo procedimento de “Concurso Público”, torna-se ainda necessário a designação de um júri do concurso que conduzirá todo o procedimento exceto se verifique apenas a apresentação de uma única proposta.

Para o efeito sugere-se à Câmara Municipal a seguinte constituição:

Presidente: Hermínio Nunes da Fonseca – Diretor de Departamento

Vogal: Ana Carla Ferreira Gonçalves – Técnico Superior

Vogal: António Teixeira da Rosa – Coordenador Técnico

Vogal suplente: António Paulo Ramos dos Reis – Coordenador Técnico

Vogal suplente: Ana Leonor Simões da Silva Casanova – Técnico Superior

Ainda, relativamente à constituição ou designação do júri do concurso, o despacho constitutivo deverá ainda indicar o vogal efetivo que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Para o efeito sugere-se:

Vogal efetivo: Ana Carla Ferreira Gonçalves – Técnica Superior

3. Aprovação dos documentos base do concurso

3.1. Para o efeito anexa-se à presente informação o Anúncio a publicar no Diário da República, o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos que deverá ser aprovado pela Câmara Municipal.

À consideração do Sr. Presidente.

Benavente, 04 de Novembro de 2011.

Secção de Compras

Ana Leonor S. S. Casanova, Técnica Superior

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE deu conta, que a obra da Fateixa está a terminar e a Câmara Municipal tem grande preocupação no que respeita ao bar, porque mesmo em obra, aquele equipamento já por duas vezes foi arrombado, assaltado e vandalizado.

Afirmou, que embora tal não tenha tido custos para o erário público, porque a obra está ainda entregue ao empreiteiro, como é óbvio, este está desejoso de proceder à entrega da mesma, pelo que a Câmara Municipal precisa urgentemente de

concessionar o bar, para que quem venha a ganhar o concurso possa não apenas utilizá-lo, mas salvaguardar aquele bem.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica e, de acordo com a mesma, manifestar a intenção de proceder à abertura do respetivo concurso público e aprovar o anúncio, programa de concurso e caderno de encargos, bem como os restantes documentos inerentes à concessão em apreço, nomeadamente a constituição do Júri do Procedimento, nos termos preconizados.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, submeter a presente proposta para autorização da Assembleia Municipal, nos termos da alínea q) do n.º 2 do art. 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

02.01.10- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número duzentos e dez, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: oito mil, quatrocentos e trinta e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos, sendo oito mil, trezentos e oitenta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos em dinheiro e cinquenta e um euros e setenta cêntimos.

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta - 00350156000009843092 – quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e sete euros e vinte e dois cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560000280563011 – cento e treze mil, novecentos e quarenta e seis euros e setenta cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560000061843046 – quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e dois euros e cinquenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560001470473069 – setecentos e trinta e três euros e sessenta e quatro cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560001496353057 – setecentos e cinquenta e cinco euros e trinta e oito cêntimos;

C.G.D – BNU

Conta - 003521100001168293027 – trezentos e quatro euros e vinte e três cêntimos;

B.C.P. – Benavente

Conta - 003300000005820087405 – doze mil, setenta e um euros e um cêntimo;

BNC – Samora Correia

Conta - 004602561087080018636 – três mil, trezentos e quarenta e nove euros;

CCAM – Samora Correia

Conta - 004552804003737040413 – trinta e quatro mil, duzentos e setenta e sete euros e setenta e nove cêntimos;

CCAM – Santo Estêvão

Conta - 004552814003724462602 – novecentos e cinco euros e noventa e dois cêntimos;

CCAM – Benavente

Conta - 004550904010946923865 – trinta e cinco mil, setecentos e trinta e sete euros e oitenta e quatro cêntimos;

BES – Benavente

Conta - 000703400000923000754 – setecentos e treze euros e três cêntimos;

BPI – Samora Correia

Conta - 002700001383790010130 – sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e seis cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta - 001800020289477400181 – cento e sessenta e três euros e seis cêntimos;

Balclays Bank, Plc

Conta – 003204900020787780523 – Barclays Be – mil, setecentos e cinquenta euros e noventa e cinco cêntimos.

Num total de disponibilidades de um milhão, trezentos e trinta mil, oitocentos e sete euros e quarenta e nove cêntimos, dos quais seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e um euros e dezanove cêntimos são de Operações Orçamentais e seiscentos e sessenta e oito mil, cento e sessenta e seis euros e trinta cêntimos de Operações Não Orçamentais.

O saldo em documentos é de vinte e sete mil, setecentos e noventa e sete euros e vinte e um cêntimos.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE informou, que o presente saldo orçamental está expurgado dos trezentos e setenta e cinco mil euros do empréstimo a curto prazo, e de mais de cem mil euros do empréstimo de médio e longo prazo, montantes pagos no dia quatro de novembro.

Seguidamente, o SENHOR PRESIDENTE prestou a **informação financeira da Autarquia**, relativa ao final do mês de outubro do ano em curso.

Realçou, que a **Poupança Corrente** do Município é na ordem dos novecentos e trinta e seis mil, cento e oitenta e sete euros e doze cêntimos, sendo o **Saldo de Capital** também positivo, embora fique bastante aquém da expectativa inicial, por razões que são, de todo, compreensíveis e às quais a austeridade assim obriga.

Disse, que as **Receitas Totais** são de quinze milhões, setecentos e setenta e três mil, sessenta e nove euros e catorze cêntimos, situando-se as **Despesas Totais** em catorze milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e sete euros e trinta e oito cêntimos.

Acrescentou, que a **Taxa de Execução da Receita** é de setenta vírgula sessenta e um por cento, e a **Taxa de Execução da Despesa** é de sessenta e oito vírgula oitenta e um por cento.

Salientou, que dentro da principal preocupação da Câmara Municipal com a contenção da **Despesa**, foi conseguida uma poupança de seis vírgula quarenta por cento nas **Despesas com pessoal**, correspondente a trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinco euros e trinta e oito cêntimos, sendo provavelmente a poupança com mais significado em termos de contenção, ainda que esta tivesse sido obtida em muitos outros domínios da atividade da Câmara Municipal.

No que diz respeito às **Receitas Correntes**, há algumas situações que são importantes ter em conta, nomeadamente a variação de menos um vírgula zero dois por cento no **Imposto Municipal sobre Transmissões**, o que significa que, apesar de

tudo, continuam a efetuar-se algumas transações na área do Município, não tendo a estagnação da atividade económica tido efeitos tão profundos como noutros pontos do País.

Deu conta, que houve um crescimento de quatro vírgula sete por cento no **Imposto Municipal sobre Imóveis**, provavelmente em resultado das novas avaliações e dos prédios que deixaram de estar isentos.

Transmitiu, que a **Derrama** tem um decréscimo de dois vírgula oitenta e três por cento, enquanto os **Outros Impostos Diretos** correspondem a impostos abolidos.

Disse ter a expectativa de chegar ao final do ano com uma situação financeira equilibrada, sem grandes receios de encarar o próximo ano, ainda que seguramente não vá dispor de almofadas financeiras, sendo necessário gerir a Autarquia com o máximo de rigor e de planeamento de forma a manter esta situação, que felizmente não é tão má quanto a de muitos outros municípios portugueses e se ficou a dever ao facto de terem sido tomadas medidas preventivas antes que acontecesse a tempestade.

02.01.12- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 5 - CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Processo n.º 45/2011, de 25.10 – reg. n.º 16408, de 25.10.2011

Requerente – A.R.C.A.S. – Associação Recreativa Cultural Amigos de Samora

Localização – Rua do Povo Livre – Samora Correia

Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art. 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído, para exercer a seguinte atividade ruidosa de carácter temporário:

Tipo de atividade:

- DJ's residente –
(Festa do Halloween)

Local/Percurso:

- Rua do Povo Livre – Samora Correia

Datas/horário:

- Dias – 31.10 e 01.2011
- Das – 22.00H às 04.00H

Informação da Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças, de 25.10.2011

O processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo todas as disposições legais e regulamentares, para que a mesma possa ser objeto de deferimento.

Contudo deve ser submetido a ratificação da Câmara Municipal.

O Assistente Técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo Senhor Presidente da Câmara, emitido no dia 25 de Outubro de 2011, o seguinte despacho:

Teor do despacho:

“Deferido. Deve ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído. A ratificação da Câmara Municipal”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Ponto 6 – PRONÚNCIA NO ÂMBITO DO EDITAL RELATIVO AO PEDIDO DE ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO BAR *CLUB DO LAGO*

Reg. n.º 16625, de 28.10.2011

Interessado – João Pedro Rodrigues Machado

Assunto – *“O signatário vem por este meio pronunciar-se relativamente ao pedido de alargamento do horário de funcionamento do bar Club do Lago, sito em Benavente, manifestando a sua discordância e propondo o seu indeferimento, de acordo com os seguintes fundamentos:*

1 – O Bar em apreço está localizado numa zona residencial, confinando com urbanizações, nomeadamente a da Quinta de S. José;

2 – Aquando do início da atividade económica em causa, as urbanizações confinantes já estavam consolidadas e habitadas;

3 – A natureza da atividade económica e as condições de funcionamento deste bar traduzem-se na reprodução de música com um nível sonoro que ultrapassa significativamente os limites físicos do respetivo estabelecimento comercial;

4 – Atualmente, o horário praticado nos dias de funcionamento, até às 05.00 horas da madrugada, tendo em conta o nível sonoro que sistematicamente se verifica, condiciona negativamente o descanso dos moradores confinantes, uma vez que o mesmo se ouve, de uma forma excessiva, dentro das habitações das urbanizações limítrofes.

5 – O nível de ruído ora provocado pela música mantém-se inalterado pela noite fora e é bem mais elevado do que no início do funcionamento do bar;

6 – Pelo exposto, considera-se que, nas condições em que o estabelecimento funciona, o alargamento do horário é manifestamente incompatível com o direito ao descanso dos referidos moradores”.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE recordou, que o pedido de alargamento do horário de funcionamento já tinha sido analisado pela Câmara Municipal, opinando que deve ser mantida a anterior deliberação de falar com os proprietários e realizar as diligências necessárias para garantir a tranquilidade e o sossego que todos pretendem.

Observou, que a maioria dos munícipes se queixa fundamentalmente do barulho provocado pelos utentes do bar no percurso que fazem para as respetivas residências. Contudo, na pronúncia em apreço é referido o problema do nível sonoro, situação que não esperava que pudesse acontecer, visto que foram introduzidos limitadores no som, pelo que a Câmara Municipal tem que verificar se houve alguma alteração.

Propôs, que a Câmara Municipal não tome decisão sem cumprir com a deliberação anterior, esperando que o Senhor Vereador Miguel Cardia marque consigo a reunião com os proprietários do bar Club do Lago, que se faça uma visita ao local e, se

necessário, que se efetuem ensaios acústicos e se introduzam limitações que possam diminuir os impactos e, naturalmente, desse modo garantir o direito ao descanso dos moradores próximos.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

02.01.13- Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ponto 7 - LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE UNIDADE INDUSTRIAL – JUNÇÃO DE ELEMENTOS / RETIFICAÇÃO À ATA DE 12/09/2011

Processo: 670/2011

Requerente: João de Deus & Filhos, SA

Local: Est. Arados, 5, Samora Correia

Informação da Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos, de 02.11.2011

Na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 12 de setembro do ano em curso, foi presente uma informação técnica de Gestão Urbanística, de 2011.09.09, relativa ao pedido de licenciamento para a legalização de ampliação de uma unidade industrial que a empresa João de Deus & Filhos, SA levou a efeito numa parcela de terreno localizada junto da E.N. 10, Km 107 e da Estrada dos Arados, tendo sido deliberado aprovar as propostas do Senhor Vereador Miguel Cardia, nomeadamente que fosse dispensado o pagamento da compensação pelas áreas em falta.

Contudo, para além do facto daquela dispensa de pagamento não ser exequível, feita nova audição da reunião em causa, foi possível apurar que se tratou dum erro de transcrição, tendo o Senhor Vereador Miguel Cardia proposto que a Câmara Municipal dispense a cedência das áreas em falta para espaços verdes e de utilização coletiva e para equipamento de utilização coletiva, e aceite o pagamento da respetiva compensação.

Nessa sequência, solicito que a Câmara Municipal retifique a ata suprarreferida, sendo que onde se lê *«Propôs, ainda, que seja dispensado o pagamento da compensação pelas áreas em falta.»*, deve ler-se *«Propôs, ainda, que seja dispensada a cedência das áreas em falta para espaços verdes e de utilização coletiva e para equipamento de utilização coletiva, e aceite o pagamento da respetiva compensação.»*

A Coordenadora Técnica, Anabela Gonçalves

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, aprovar a retificação à ata da reunião de doze de setembro do ano em curso.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

04- Divisão Municipal de Obras e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

04.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

DELIBERAÇÃO FINAL DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 23.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pelo Vereador, Sr. Miguel António Duarte Cardia, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

31.10.2011

Ponto 8 – LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE UNIDADE INDUSTRIAL – JUNÇÃO DE ELEMENTOS/ PARECERES DE ENTIDADES EXTERIORES

Processo 670/2011

Requerente: João Deus & Filhos, SA

Local: Est. Arados, 5, Samora Correia

Teor do Despacho: *“Homologo, aprovando o projeto de arquitetura e deferindo o pedido de licenciamento.”*

CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO EM REGIME DE COMPROPRIEDADE, AO ABRIGO DO ARTIGO 54.º DA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO (ÁREAS DE GÉNESE ILEGAL)

A RATIFICAÇÃO

O Sr. Presidente submeteu à eventual ratificação o seguinte despacho por si exarado, ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art. 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro:

Ponto 9 – CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE

Processo 1332/2011

Requerente: Pedro Morais Gomes

Local: Estrada dos Arados, Carro Quebrado, Samora Correia

Informação técnica da DMOPPUD, de 27-10-2011:

Pretende o requerente, na qualidade de solicitador,

“Certidão comprovativa, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02/09, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23/08, em como não se vê inconveniente na celebração do Negócio Jurídico do prédio rústico, referido no requerimento, composto por:

Prédio misto de cultura hortícola, com a área de 5.078,00m². Sito na Estrada dos Arados, Porto Alto, freguesia de Samora Correia, concelho de Benavente. Inscrito na matriz rústica da mesma freguesia, sob parte do artigo 23 da secção “N-N6”, ainda pendente de resolução cadastral, e na matriz urbana da mesma freguesia, sob os artigos 2857 e 8953.”

Informa de que o prédio passará a pertencer a:

- António Ricardo da Silva Ribeiro, solteiro, maior, residente na Rua das Licínias n.º 21, 3.º Esq., na freguesia Cacém, no município de Sintra;

- Helga Maria Guerreiro Soares, solteira, maior, residente na Rua das Licínias n.º 21, 3.º Esq., na freguesia Cacém, no município de Sintra.

Esclarece ainda que o negócio jurídico "... não visa ou dele não resulta qualquer parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos".

O prédio encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 701/19870820 da freguesia de Samora Correia.

A sua localização nos extratos das plantas de ordenamento e de condicionantes do Plano Diretor Municipal de Benavente (PDMB), é da responsabilidade do requerente.

Analisado o pedido, cumpre-nos informar de que:

1. O prédio em causa, com a área de 5.078,00m², insere-se, de acordo com o PDMB, em Espaço Agrícola, Área Agrícola não incluída na RAN (Reserva Agrícola Nacional).
2. Não obstante a inexistência de áreas urbanas de génese ilegal (AUGI) no Município de Benavente, esclarecemos que à pretensão é aplicável a Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto (Lei sobre as Áreas Urbanas de Génese Ilegal), por força do definido no artigo 54.º deste diploma, o qual refere expressamente nos n.ºs 1 e 2,
"1 - A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios."
"2 - O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana."

Também o parecer n.º 286/2003 da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro alerta para o facto do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, artigo sob a epígrafe "Norma interpretativa", determinar que "O disposto no artigo 54.º aplica-se independentemente dos prazos previstos no artigo 57.º e igualmente às áreas não delimitadas como AUGI".

Face ao definido, não temos fundamento para emitir parecer desfavorável à pretensão.

3. Informamos no entanto de que, a divisão de um prédio estará sempre condicionada ao definido no PDMB e na legislação aplicável, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 dezembro, com posteriores alterações (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

Conclusão:

Face ao exposto, emitimos parecer favorável ao registo da totalidade da parcela em nome de vários proprietários.

Propomos a emissão de certidão de compropriedade nos termos da presente informação.

À consideração Superior.

Maria Henriqueta Reis, arquiteta

Parecer: Face ao teor da informação, propõe-se a emissão da correspondente Certidão. O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.	Despacho: Homologo. Certificar em conformidade. 21.10.2011 O Presidente
--	--

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

INFORMAÇÃO PRÉVIA NOS TERMOS DO ARTIGO 14.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES

Ponto 10 – INFORMAÇÃO PRÉVIA / CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE ARMAZENAMENTO DE GARRAFAS DE GÁS / JUNÇÃO DE ELEMENTOS

Processo: 964/2011

Requerente: EMEGÁS - Sociedade Instaladora de Redes de Gás, Lda.

Local: Pinhal dos Arados - Samora Correia

Informação técnica de Gestão Urbanística, de 28-10-2011

O presente pedido de informação prévia é relativo à possibilidade de construção de um parque de armazenagem de gás, *“servindo exclusivamente para uso grossista nas vendas, (...), como tal não estando aberto ao público em geral”*, que a firma requerente pretende levar a efeito numa parcela de terreno sito no local acima referido.

Na sequência de informação técnica da Gestão Urbanística de 24-10-2011, veio agora o requerente, através do registo de entrada n.º 15572, de 28-10-2011, proceder à junção de novos elementos ao processo, nomeadamente, peça desenhada e memória descritiva.

Considerando a junção de elementos efetuada, cumpre informar:

1 – É agora esclarecido que *“a pavimentação será feita em tout-venant de granulometria grande sendo, por isso, considerada como permeabilizada, não havendo zonas significativas impermeabilizadas (apenas as bases dos pilares)”*.

1.1 – Pelo agora referido não existirão áreas impermeabilizadas, estando assim a proposta em respeito para com as disposições referidas no n.º 5 do artigo 32.º do Regulamento do PDM de Benavente.

1.2 – Tal como fora referido na nossa anterior informação, de 24-10-2011, considera-se de se enquadrar a pretensão nos usos admitidos para o local, devendo no entanto e de acordo com o referido no n.º 2 do artigo 32.º do Regulamento do PDMB, ser aferida a sua admissão a título excecional.

2 – Solicita agora o requerente, que a Câmara Municipal *“proceda à tramitação necessária junto da ARH Tejo, no sentido de se proceder à criação de uma travessia da referida linha de água”*.

2.1 – Uma vez que é proposto o atravessamento da linha de água existente, considera-se necessário que o requerente obtenha aprovação da ARH do Tejo, I.P., tal como é definido no Decreto-Lei n.º 226/2007, de 31 de maio.

2.2 – Após a informação técnica de 24-10-2011, foram suscitadas dúvidas sobre a possibilidade de no âmbito do presente pedido de informação prévia ser bastante a obtenção de parecer da ARH do Tejo, I.P., e não a Autorização referida no Decreto-Lei n.º 226/2007, de 31 de maio.

2.3 – Relembre-se que no âmbito do pedido de informação prévia (artigo 15.º e 16.º do RJUE) *“há lugar a consultas externas, (...), às entidades cujos pareceres, autorizações ou aprovações condicionem, nos termos da lei, a informação a prestar, sempre que tal, sempre que tal consulta deva ser promovida num eventual pedido de licenciamento ou apresentação de comunicação prévia”,* e que *“os pareceres, autorizações ou aprovações emitidos pelas entidades exteriores ao município são obrigatoriamente notificados ao requerente juntamente com a informação prévia aprovada pela câmara Municipal, dela fazendo parte integrante”.*

2.4 – Alerta-se que de acordo com o referido no n.º 1 do artigo 14.º *“a informação prévia favorável vincula as entidades competentes na decisão sobre um eventual pedido de licenciamento ou apresentação de comunicação prévia da operação urbanística a que respeita ...”.*

Conclusão

Por tudo quanto foi exposto na presente informação, podemos referir que a presente pretensão não contraria os usos e as disposições constantes do n.º 5 do artigo 32.º do Regulamento do PDMB.

Deverá ser aferida a admissão da pretensão, a título excecional, no espaço Agrícola.

Considera-se, face ao referido em 2.3 e 2.4, e salvo melhor opinião, que o requerente obtenha desde já a autorização necessária para o atravessamento da linha de água, nos termos referidos no Decreto-Lei n.º 226/2007, de 31 de maio.

À consideração Superior,

Ana Cristina Rosa, Técnica Superior - Arquiteta

Parecer:	Despacho:
	À Reunião 02.11.2011
O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.	O Vereador / Presidente

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA explicitou, que se trata dum pedido de informação para viabilidade de instalação dum parque de gás em solo agrícola, sendo que os serviços técnicos apontam para a possibilidade que o PDM prevê dessa existência aferida, e aceite que seja a pretensão, a título excecional.

Propôs, considerando a pretensão e a análise técnica que é feita, que a Câmara Municipal possa aceitar o carácter excecional da edificação em Espaço Agrícola.

Considerando todo o articulado referido, nomeadamente o artigo décimo terceiro do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, propôs, ainda, que a Câmara Municipal possa consultar a ARH Tejo, no sentido desta entidade se poder pronunciar relativamente à viabilidade de ematilhamento dum troço duma linha de água que atravessa o terreno, sendo esta condição para que a pretensão possa ser exequível.

Observou, que tendo o requerente a pretensão de consultar diretamente aquela entidade, foi informado que poderia obter a resposta no prazo de dois ou três meses, sendo que o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação prevê o prazo obrigatório de vinte dias para as entidades se pronunciarem, pelo que a Câmara Municipal, com base no artigo décimo terceiro que não é referido na presente informação, poderá exercer alguma exigência junto daquela entidade, para que se pronuncie rapidamente.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar as propostas do Senhor Vereador Miguel Cardia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA

OPERAÇÃO URBANÍSTICA: LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA

Relativamente ao objeto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, estabelece uma regra e uma exceção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Exceção, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- a urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 07 de novembro de 2011

O Presidente da Câmara, António José Ganhão

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na ordem do dia.

Nesta altura da reunião apresentou-se, para nela participar, a Senhora Vereadora Ana Casquinha, passando a Câmara Municipal a funcionar com sete elementos.

Ponto Extra 2 - OPERAÇÃO URBANÍSTICA: LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA

Processo n.º 670/2011

Requerente: João Deus & Filhos, SA

Local: Estrada dos Arados - Samora Correia

Informação da Subunidade Orgânica de Obras Particulares, de 07-11-2011

Através de requerimento com registo de entrada n.º 16978, de 07-11-2011, solicita a firma requerente a isenção do pagamento da Taxa Municipal de Urbanização, no valor de 41.499,63 euros, alegando que a empresa tem a sede social localizada na área do Município, emprega atualmente cerca de 300 funcionários e tem potencial de crescimento e de criação de mais postos de trabalho na região.

Sobre o assunto cumpre informar que, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art. 12.º do Regulamento de Taxas do Município de Benavente estão isentos, no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e no que respeita às taxas devidas pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas, os equipamentos ligados a atividades industriais, comerciais, serviços, agrícolas, pecuárias que, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, venham a ser reconhecidas de interesse ou relevância económica para o Município.

À consideração superior

A Assistente Operacional, Maria Manuela Ildfonso Raquel

Parecer:	Despacho:
	Agendar nos termos do despacho do Senhor Presidente. 2011.11.07
O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.	O Vereador

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE lembrou, que a relevância económica para o Município de que se reveste a empresa João Deus & Filhos, S.A. foi reconhecida pelos órgãos deliberativo e executivo, e até em despacho do Ministro da Economia, para resolver um dos problemas burocráticos que foi levantado e que obrigou a uma alteração ao PDM, para poder legalizar a construção daquela indústria e mantê-la na área do Município.

Disse que se trata duma norma regulamentar que permite a isenção do pagamento das taxas em apreço, pelo que submete à consideração da Câmara Municipal o pedido apresentado.

O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA reafirmou o que o Senhor Presidente referiu, sendo inquestionável o relevante interesse económico para o Município e, dentro do que tem sido o critério que a Câmara Municipal tem utilizado, estando cumprida a exigência de ter sede social no Município e a existência ou criação de mais de quinze postos de trabalho, está o Executivo em condições de isentar.

A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA disse, que na senda do que tem sido a posição do Partido Socialista relativamente à matéria da empresa João Deus & Filhos, S.A., partilhando a enorme preocupação em que esta se mantivesse a laborar no Município e, com isso, pudesse assegurar muitos e muitos postos de trabalho, obviamente que está de acordo que possa a mesma ser isenta das taxas, tal como requerido.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade isentar a empresa João Deus & Filhos, S.A. do pagamento da Taxa Municipal de Urbanização, nos termos da alínea a) do número 2 do artigo 12.º do Regulamento de Taxas do Município de Benavente,

reconhecida que já foi a relevância económica da atividade desenvolvida, e tendo em conta que a sede social da empresa se situa na área do Município, emprega atualmente cerca de trezentos funcionários e tem potencial de crescimento e de criação de mais postos de trabalho na região.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA

RUÍDO PROVOCADO PELO CAFÉ BICA – RECLAMAÇÃO

Relativamente ao objeto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, estabelece uma regra e uma exceção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Exceção, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- a urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 07 de novembro de 2011

O Presidente da Câmara, António José Ganhão

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na ordem do dia.

Ponto Extra 3 - RUÍDO PROVOCADO PELO CAFÉ BICA – RECLAMAÇÃO

Reclamantes: Condóminos do Prédio com o n.º 49 - Rua dos Operários Agrícolas, Samora Correia

Reclamado: Café Bica – Exploradora do Estabelecimento D. Cheila Raquel Martins da Costa - Rua dos Operários Agrícolas Samora Correia

Processo n.º 1166/2011

Informação Gabinete Ambiente n.º 33/2011, de 31 de outubro

Presente o assunto para análise do Executivo, após reunião realizada com o representante do condómino, explorador do estabelecimento e respetivo proprietário.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA informou, que em cumprimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal na reunião anterior, reuniu na sexta-feira com representantes dos condóminos e, no sábado, com a senhora exploradora do estabelecimento e com o respetivo proprietário, sendo que

através do diálogo entre as três partes, foi encontrada uma plataforma que permite encontrar soluções para alguns problemas residuais que subsistem, e que para lá da medição que foi feita tendo resultado em valores regulares, foram apontados pelos condóminos.

Por conseguinte, ficou combinado que se iria promover uma reunião entre todos os condóminos, com carácter de urgência, reunião na qual se dispôs a estar presente em conjunto com a senhora exploradora do estabelecimento, tendo ficado também combinado que haveria disponibilidade, de parte a parte, para no apartamento que fica imediatamente acima do estabelecimento poder tentar perceber, em tempo real, quais os incómodos que são reportados, nomeadamente o ar condicionado, os utentes que se aglomeram na rua para fumar e ficam largas horas à conversa e alegadamente causam incómodos a quem tenta dormir, bem como alguns sons pontuais decorrentes do funcionamento do estabelecimento.

Acrescentou, que houve também disponibilidade para que, naquela conformidade e com aquela base de entendimento, ele trouxesse uma proposta para que a Câmara Municipal pudesse, desde já, autorizar provisoriamente o encerramento do estabelecimento às vinte e três horas, não só para aferir todos os pormenores anteriormente referidos, mas também para se testar e avaliar se, no entretanto, o alargamento do horário é aceitável por todas as três partes.

Disse, que foi perentório e transmitiu claramente que a Câmara Municipal, com base nos resultados da avaliação de incomodidade, não tem fundamento legal para restringir o horário de funcionamento mas, considerando os antecedentes do estabelecimento e os reportes das várias partes, haveria disponibilidade para entrar naquela plataforma de consenso.

Referiu, que não lhe pareceu que houvesse má-fé de alguma das partes envolvidas relativamente ao sentimento das outras partes e, nessa conformidade, atreveu-se a fazer aquelas propostas, estando esperançado que possam constituir o caminho para encontrar um ponto de equilíbrio entre o funcionamento do estabelecimento e o respeito a quem lá reside.

A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA manifestou concordância relativamente ao alargamento do horário, uma vez que os resultados do estudo de avaliação de incomodidade não revelaram violação da Lei do Ruído.

Disse, que se abstém quanto à metodologia, porque a seu ver se trata tão-somente duma mediação entre particulares ao abrigo da lei civil, que não lhe parece que seja diretamente da competência da Câmara Municipal, porquanto o âmbito da intervenção da Autarquia seria relativamente à regulação da Lei do Ruído.

O SENHOR PRESIDENTE afirmou, que seguramente a Senhora Vereadora Ana Casquinha compreenderá que se a Câmara Municipal poder dar um contributo para o encontro duma solução entre as partes, essa medição não fica mal, nem infringe qualquer lei.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar provisoriamente o encerramento do estabelecimento às vinte e três horas.

Mais foi deliberado por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha, manifestar concordância com a metodologia proposta pelo Senhor Vereador Miguel Cardia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

05- Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo

05.02- Educação

Ponto 11 – ENCHIMENTO DO DEPÓSITO DO GÁS – PEDIDO DE PAGAMENTO

Requerente: Agrupamento de Escolas do Porto Alto

Vem o Agrupamento de Escolas do Porto Alto informar que procedeu ao enchimento do depósito de gás do Pavilhão Gimnodesportivo, no valor total de 287,36 € (duzentos e oitenta e sete euros e trinta e seis cêntimos).

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade transferir para o Agrupamento de Escolas do Porto Alto, a verba de 287,36 € (duzentos e oitenta e sete euros e trinta e seis).

05.03- Ação Cultural

INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA

SINDICATO NACIONAL TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE

Relativamente ao objeto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, estabelece uma regra e uma exceção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Exceção, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- a urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 04 de novembro de 2011

O Presidente da Câmara, António José Ganhão

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na ordem do dia.

Ponto Extra 4 – SINDICATO NACIONAL TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE

Vem a entidade referida em epígrafe, solicitar a cedência de um autocarro, para o dia 12 de novembro, tendo em vista a realização, em Lisboa, de uma Manifestação

Nacional.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade indeferir a pretensão, em virtude de não haver autocarros disponíveis para a data pretendida.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

Ponto 12 – INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA CÂMARA

SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA

1- PROCESSO DE REVISÃO DO PDM / PONTO DE SITUAÇÃO

Fez o ponto de situação do processo de revisão do PDM e transmitiu que na sexta-feira, dia onze, haverá nova reunião com o Turismo de Portugal, para apresentação das correções e das sugestões que foram colhidas na reunião anterior.

Informou, que aguarda a reunião com as duas entidades do Ministério da Agricultura, sendo que ainda no decurso da semana serão apresentadas as exclusões à Reserva Agrícola Nacional.

Acrescentou, que aguarda o agendamento de nova reunião já solicitada pelo Senhor Presidente à Agência Portuguesa do Ambiente, uma vez que a primeira reunião não foi conclusiva.

SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ

1- 140.º ANIVERSÁRIO DA SOCIEDADE FILARMÓNICA BENAVENTENSE

Deu os parabéns à Sociedade Filarmónica Benaventense, que no passado dia um comemorou os seus cento e quarenta anos com um bom espetáculo realizado no Cinetatro de Benavente, no qual foi possível apreciar o desenvolvimento que a sua Banda Filarmónica tem tido, bem como a complementaridade que tem existido entre aquela associação e a comunidade que a envolve, nomeadamente os seus alunos e os das atividades de enriquecimento curricular que aquela Sociedade Filarmónica promove.

2- FALTA DE FUNCIONÁRIOS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO

Referiu um problema que lhe foi apontado na semana anterior, e que tem a ver com a falta de funcionários nas escolas do Município, e em particular no Centro Escolar de Benavente, onde são referidas situações em que, por motivos de baixa e do não recrutamento de pessoal, apenas uma funcionária se encontra disponível para acompanhar os alunos durante os recreios.

Observou, que essa falta de funcionários é preocupante para os pais, que em alguns casos, segundo crê, poderiam fazer um pouco mais para controlar os seus educandos. Disse, que ainda recentemente ocorreram algumas situações de violência dos pais para educadores ou professores, sendo que urge repensar a educação nesse prisma e envolver os pais no auxílio aos professores e funcionários, bem como disponibilizar os meios adequados para que a vigilância e a educação se faça da forma como é esperado.

3- BATERIA DE ECOPONTOS / SUGESTÃO DE MORADORES NA AV. MÁRIO MENDES DELGADO, NO PORTO ALTO

Apontou uma sugestão de moradores na Av. Mário Mendes Delgado, no Porto Alto, que se prende com a colocação duma bateria de ecopontos naquela zona que, para além das urbanizações existentes, tem também uma série de restaurantes que poderão reciclar os seus desperdícios de embalagens.

Disse, que para tal poderia eventualmente ser aproveitada alguma das baterias de ecopontos que foram ou serão substituídas pelas ilhas ecológicas.

SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA

1- 140.º ANIVERSÁRIO DA SOCIEDADE FILARMÓNICA BENAVENTENSE

Associou-se às felicitações a endereçar à Sociedade Filarmónica Benaventense, pelo seu centésimo quadragésimo aniversário.

SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO

1- DESEMPENHO DA SECÇÃO DE PESCA DO GRUPO DESPORTIVO DE BENAVENTE

Deu conhecimento do excelente desempenho da Secção de Pesca do Grupo Desportivo de Benavente, que no passado fim-de-semana obteve pela primeira vez o acesso ao Campeonato Nacional da Primeira Divisão.

Crê tratar-se dum ótimo trabalho daquela Secção de Pesca, que naturalmente com a pista que fica disponível, terá outras condições não só para o treino, mas para fomentar entre os jovens a dedicação à pesca como atividade importante.

2- 140.º ANIVERSÁRIO DA SOCIEDADE FILARMÓNICA BENAVENTENSE

Associou-se às felicitações endereçadas à Sociedade Filarmónica Benaventense, pelo seu centésimo quadragésimo aniversário, e relevou o trabalho que tem sido desenvolvido na relação com as atividades de enriquecimento curricular.

Opinou, que tal constitui uma boa imagem do trabalho que pode ser desenvolvido pelas coletividades de área do Município, não só pelo conhecimento que têm os professores e toda a sua organização, mas acima de tudo para poderem canalizar as crianças e os jovens para o desenvolvimento de atividades no âmbito de cada uma delas.

Referiu, que no caso da Sociedade Filarmónica Benaventense, a sua atividade está ligada ao ensino da música e à formação musical, sendo já muitas as dezenas de alunos que ali encontram uma ocupação do seu tempo livre, o que crê ocorrer em função da ligação que se estabeleceu entre a gestão das atividades de enriquecimento curricular e vem de encontro à preocupação da Câmara Municipal em poder protocolizar essas atividades com as coletividades da área do Município, em detrimento da contratação de empresas.

Na sequência das intervenções dos Senhores Vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- 140.º ANIVERSÁRIO DA SOCIEDADE FILARMÓNICA BENAVENTENSE

Disse, que ficou muito surpreendido com a ligação da Sociedade Filarmónica Benaventense às atividades de enriquecimento curricular, patenteada na atuação de alunos cantando em língua inglesa, uma das componentes daquelas atividades.

Referiu, que lhe agradou muito ver o à vontade daquelas crianças em palco, sendo que muitas delas seguramente era a primeira vez que estavam perante uma plateia de tal dimensão, tendo sido possível constatar gestos de expressão dramática, fruto do trabalho que é feito na denominada escola a tempo inteiro por uma coletividade do Município.

Crê ser importante realçar as palavras proferidas pelo Senhor Vereador Carlos Coutinho, para que possa servir como exemplo, porque muitas vezes se criticam as situações que envolvem as crianças e jovens, e poucas vezes se aplaude o que fazem bem, e considerou ser necessário encontrar as soluções mais motivantes para que eles se possam sentir bem e mostrem o seu trabalho, que merece o aplauso das suas famílias em particular e de todos em geral.

Apresentou, em nome da Câmara Municipal, as saudações, felicitações e cumprimentos à Sociedade Filarmónica Benaventense pelo trabalho desenvolvido em prol da comunidade, destacando o papel insubstituível que as associações têm na vida coletiva.

2- FALTA DE FUNCIONÁRIOS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO

Disse, que a falta de funcionários nas escolas do Município é um assunto que já lhe foi colocado pela vereadora que tem o pelouro da educação, e que em particular tem a ver com a escola EB 2,3 de Benavente.

Afirmou, que como é do conhecimento de todos os membros do Executivo, as responsabilidades de Câmara Municipal em termos de pessoal não docente resumem-se à educação pré-escolar, área onde não há queixas da população, porque inclusivamente os rácios de pessoal nas pré-primárias são superiores aos que estão estabelecidos para o país.

Observou, que o pessoal não docente dos estabelecimentos de escolaridade obrigatória, nomeadamente dos Centros Escolares, é da responsabilidade do Ministério da Educação e, assim sendo, embora o Presidente da Câmara Municipal e o vereador que tem o pelouro sempre se tenham disponibilizado para ajudar as direções das escolas no encontro das soluções, estas têm que ser resolvidas naquele Ministério.

Recordou, que perante uma situação dramática que se vivia em Samora Correia no início do ano letivo anterior, ele próprio acompanhou a direção da escola a uma reunião na DREL, na qual se conseguiu que fossem atribuídos catorze funcionários, ainda que não permanentes.

Manifestou inteira disponibilidade para poder ajudar a resolver o problema da EB 2,3 de Benavente, que inclui o Centro Escolar de Benavente, não podendo, nem querendo, interferir na autonomia da escola.

Concordou com o Senhor Vereador José Rodrigues da Avó de que se trata dum problema que começa a ter aspetos que preocupam não apenas os pais, sendo que ainda na véspera recebeu a comunicação, via *mail*, de situações de *bullying* em algumas escolas do concelho.

Disse, que já tencionava conversar com a Senhora Vereadora Gabriela dos Santos no final da reunião, para tentarem perceber o que se está a passar e que medidas devem ser tomadas, tanto mais que a Câmara Municipal financia o projeto SALUTE, que atua em cada um dos Agrupamentos de Escolas do Município e tem obrigação de propor as medidas que considere necessárias à correção de situações anómalas que acontecem, e de estabelecer ligação às famílias dos alunos em causa.

3- BATERIA DE ECOPONTOS / SUGESTÃO DE MORADORES DA AV. MÁRIO MENDES DELGADO, NO PORTO ALTO

Disse crer que o Senhor Vereador Manuel dos Santos tomou boa nota da sugestão dos moradores da Av. Mário Mendes Delgado, no Porto Alto, relativamente à colocação duma bateria de ecopontos.

4- DESEMPENHO DA SECÇÃO DE PESCA DO GRUPO DESPORTIVO DE BENAVENTE

Afirmou, que a Câmara Municipal deve endereçar os parabéns à Secção de Pesca do Grupo Desportivo de Benavente, que com muito trabalho, muito esforço e pouco apoio da Autarquia, pela primeira vez na história do Município, conseguiu atingir a Primeira Divisão Nacional.

Disse, que tal se deve também à dedicação dos pescadores, que para além de terem que pagar do seu bolso os materiais e as suas deslocações para os concursos de pesca, ainda se disponibilizaram para ajudar na concretização da pista de pesca, da qual foram os principais obreiros.

Referiu tratar-se dum bom exemplo que deve ser prosseguido, e deve merecer as felicitações da Câmara Municipal e, seguramente, um melhor apoio em termos do próximo Orçamento, que embora apertado, não deve deixar de merecer a melhor atenção.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou as seguintes informações:

1- VISITA DE DEPUTADOS DO PARTIDO SOCIALISTA ELEITOS PELO DISTRITO DE SANTARÉM

Transmitiu, que no decurso da manhã recebeu os três deputados do Partido Socialista eleitos pelo distrito de Santarém, a pedido dos mesmos, que prendiam fazer consigo um ponto de situação dos problemas da saúde na área do Município.

Disse, que estiveram igualmente com a Comissão de Utentes do Concelho de Benavente, tendo seguido depois para a Direção do Centro de Saúde.

Referiu, que teve oportunidade de lhes transmitir as preocupações conhecidas da população e da Câmara Municipal, do acompanhamento que o Executivo tem feito da matéria, das diligências que tem efetuado e das diligências relativamente ao próximo futuro, esperando chegar ao final do ano mais tranquilo relativamente ao processo de contratualização da equipa que presta serviço no Serviço de Atendimento Permanente.

Acrescentou, que deu igualmente conhecimento aos senhores deputados da inaceitável diferenciação que existe entre os munícipes de Salvaterra de Magos ou Coruche e os de Benavente, no acesso aos cuidados diferenciados de saúde prestados no Hospital da Santa Casa da Misericórdia de Benavente, facto que eles também não conseguem entender.

Observou, que espera que aquela visita possa ter algumas consequências em termos da intervenção política junto do Ministério da Saúde, por parte dos deputados do Partido Socialista, a quem cumprimentos e agradeceu a atenção para este problema.

2- REUNIÃO COM O PRIMEIRO-MINISTRO, EM REPRESENTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS

Deu conta, que no decurso da semana anterior e em representação da Associação Nacional de Municípios, esteve presente na reunião com o Primeiro-ministro, que se

fez acompanhar pelo Ministro das Finanças, pelo Ministro de Estado dos Assuntos Parlamentares e pelo Secretário de Estado da Administração Local, a quem foi apresentada a visão do Orçamento de Estado, das propostas relativas ao Poder Local e do que poderiam ser as consequências da execução daquele Orçamento.

Referiu, que é particularmente grave o problema da chamada redução administrativa de cento e vinte e cinco por cento das receitas correntes das Autarquias que estavam previstas na Lei das Finanças Locais, sendo que houve abertura por parte do Primeiro-ministro para aceitar propostas alternativas.

Acrescentou, que a leitura da Associação Nacional de Municípios aponta para que cerca de duzentas autarquias do país possam entrar em incumprimento, ou seja, que administrativamente ultrapassem os limites legais de endividamento e, como tal, sejam obrigadas a realizar, em cada ano, amortizações de dez por cento do valor em dívida, sendo que algumas delas não terão sequer possibilidades de, com as transferências do Orçamento de Estado, fazerem o pagamento dessa dívida, o que implicará acordos de saneamento financeiro imediato, ou então ter que ser encontrada uma solução alternativa.

Afirmou, que a proposta da Associação Nacional de Municípios foi no sentido de, considerando que as Autarquias amortizam obrigatoriamente por ano, quatrocentos e cinquenta milhões de euros na sua globalidade, que os cento e cinquenta milhões de euros que ali se procuravam reduzir na dívida, fossem retirados do montante das amortizações, não podendo os Municípios utilizar mais do que a diferença entre o valor das amortizações e este valor.

Como havia a preocupação de não haver, para alguns Municípios, capacidade de endividamento excepcionada no que respeita a projetos relativos a fundos comunitários, a Associação Nacional de Municípios considerou que era também de retirar cinquenta milhões de euros da verba das amortizações, para os excecionamentos que o Governo pudesse conceder, sujeitos a controle.

Disse, que pareceu haver também aceitação para aquele aspeto, sendo que a parte restante das amortizações é aquela que se destinará ao rateio pelos Municípios que não têm a sua capacidade de endividamento esgotada.

Houve uma proposta de solidariedade intermunicipal, não pondo em causa os objetivos de redução do endividamento, nem a contribuição dos Municípios para o esforço nacional que tem de ser feita.

Referiu, que embora assim não seja, há infelizmente quem pense que as Autarquias são substituíveis e dispensáveis. Muitos dos concidadãos não conhecem sequer os serviços que as Autarquias prestam e a imprescindibilidade dos mesmos, sendo muito maior a intervenção da Autarquia do que a da Administração Central em todos os aspetos da vida coletiva.

Transmitiu, que apesar do Memorando de Entendimento e do Orçamento de Estado preverem que tenha que haver uma redução de dois por cento no pessoal ao serviço das Autarquias, há situações em que é impossível concretizar essa redução, como também não é admissível, a título de exemplo, que por aposentação ou falecimento de um coveiro, tenha que haver autorização ministerial para a sua substituição.

3- SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Informou, que no próximo dia dezoito de novembro realizar-se-á uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal.

Ponto 23 – INTERVENÇÕES DOS MUNICÍPIES

- Não foram proferidas quaisquer intervenções.

Ponto 14 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- II Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano / Proposta;
- Concessão para exploração do Bar da Fateixa, em Benavente;
- Legalização de ampliação de unidade industrial – Junção de elementos / Retificação à ata de 12/09/2011;
- Informação prévia / Construção de parque de armazenamento de garrafas de gás / Junção de elementos;
- Operação Urbanística: Licença Administrativo / Legalização de indústria;
- Ruído provocado pelo Café Bica – Reclamação.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e dois minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Hermínio Nunes da Fonseca, Diretor do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, a subscrevi e assino.



Município de Benavente

ANEXO

2.^a Revisão ao Orçamento

e

2.^a Revisão às Grandes Opções do Plano 2011 (6 folhas)

Reunião da Câmara Municipal de 07 de novembro de 2011



**Município
de
Benavente**

**2ª Revisão
ao
Orçamento
da RECEITA e da DESPESA
para o ano financeiro de**



APROVAÇÃO

Câmara Municipal .. Reunião de 07/11/2011

Ass. Municipal Reunião de /11/2011



Município de Benavente

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2011

Receita

Revisão Nº 2

Classificação Económica		Previsões Actuais	Modificações Orçamentais		Previsões Corrigidas	Observações
Código	Designação		Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
12	Passivos financeiros					
1206	Empréstimos a médio e longo prazos					
120602	Sociedades financeiras					
12060203	Empréstimo contratado em 2011 - Crédito Agrícola	1.258.315,00		1.258.315,00	0,00	
13	Outras receitas de capital					
1301	Outras					
130101	Indemnizações	216.556,00		216.556,00	0,00	
	Receitas de Capital:	1.474.871,00	0,00	1.474.871,00	0,00	
Total de receitas correntes:		0,00	0,00	0,00	0,00	
Total de receitas de capital:		1.474.871,00	0,00	1.474.871,00	0,00	
Total de outras receitas:		0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais:		1.474.871,00	0,00	1.474.871,00	0,00	



Município de Benavente

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2011

Despesa

Revisão Nº 2

Classificação Económica		Dotações Actuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
Código	Designação		Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
02	Câmara Municipal e Serviços Municipais					
02 07	Aquisição de bens de capital					
02 0701	Investimentos					
02 070103	Edifícios					
02 07010302	Instalações desportivas e recreativas	376.056,00		291.556,00	84.500,00	
02 07010305	Escolas					
02 0701030502	Reparação e beneficiação	773.896,00		675.520,00	98.376,00	
02 07010307	Outros	50.000,00		50.000,00	0,00	
02 070104	Construções diversas					
02 07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	963.508,00		188.475,00	775.033,00	
02 07010405	Parques e jardins	861.584,00		150.000,00	711.584,00	
02 07010408	Viação rural	627.532,00		119.320,00	508.212,00	
02 070109	Equipamento administrativo	5.350,00		1.195,00	4.155,00	
02 08	Transferências de capital					
02 0807	Instituições sem fins lucrativos					
02 080701	Instituições sem fins lucrativos	417.629,00	1.195,00		418.824,00	
	Despesas de Capital:	4.075.555,00	1.195,00	1.476.066,00	2.600.684,00	
	Total do Orgão 02:	4.075.555,00	1.195,00	1.476.066,00	2.600.684,00	
	Total de despesas correntes:	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Total de despesas de capital:	4.075.555,00	1.195,00	1.476.066,00	2.600.684,00	
	Total de outras despesas:	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Totais:	4.075.555,00	1.195,00	1.476.066,00	2.600.684,00	

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....



**2ª Revisão
às
GRANDES OPÇÕES
DO PLANO**

para o ano financeiro de

2011

APROVAÇÃO

Câmara Municipal .. Reunião de 07/11/2011

Ass. Municipal Reunião de __/11/2011



Município de Benavente

**MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)**

Ano de 2011

Revisão Nº 2

Obj.	Prog.	Projecto		Acc.	Sub-acc.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas					Anos Seguintes							
		Ano	Nº				Org.	Económica		Inicio	Fim	Dotação Actual			Modificação		Dotação Corrigida			2012	2013	2014	2015 e seguintes	
												Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total					
01						EDUCAÇÃO						2.670.287,00	0,00	2.670.287,00	-675.520,00		1.994.767,00	0,00	1.994.767,00	2.374.085,00				
01	001					Educação pré-escolar						88.430,00	0,00	88.430,00	-75.520,00		12.910,00	0,00	12.910,00					
01	001	2010	30			Arranjos Exteriores escolas pré- primárias						77.805,00	0,00	77.805,00	-75.520,00		2.285,00	0,00	2.285,00					
01	001	2010	30	2		Escola n.º 1 Benavente	02	0701030502	03	01/10	12/11	38.220,00	0,00	38.220,00	-38.220,00		0,00	0,00	0,00					
01	001	2010	30	3		Escola pré-primária Areias	02	0701030502	03	01/10	12/11	37.300,00	0,00	37.300,00	-37.300,00		0,00	0,00	0,00					
01	002					Ensino básico						2.527.246,00	0,00	2.527.246,00	-600.000,00		1.927.246,00	0,00	1.927.246,00	2.374.085,00				
01	002	2008	27			Beneficiação / Ampliação Escolas						692.000,00	0,00	692.000,00	-600.000,00		92.000,00	0,00	92.000,00	2.374.085,00				
01	002	2008	27	1		Escola EB1 n.º 1 - Benavente						348.000,00	0,00	348.000,00	-300.000,00		48.000,00	0,00	48.000,00	1.430.850,00				
01	002	2008	27	1	1	Projecto	02	0701030502	03	01/08	12/12	48.000,00	0,00	48.000,00			48.000,00	0,00	48.000,00	23.150,00				
01	002	2008	27	1	2	Obra de Construção Civil	02	0701030502	03	01/08	12/12	300.000,00	0,00	300.000,00	-300.000,00		0,00	0,00	0,00	0,001.362.050,00				
01	002	2008	27	1	3	Aquisição de mobiliário e material didáctico	02	07011002	04	01/08	12/12	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	27.800,00				
01	002	2008	27	1	4	Aquisição de equipamento informático	02	070107	04	01/08	12/12	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	17.850,00				
01	002	2008	27	2		Escola EB1 n.º 1 - Samora Correia						344.000,00	0,00	344.000,00	-300.000,00		44.000,00	0,00	44.000,00	943.235,00				
01	002	2008	27	2	1	Projecto	02	0701030502	03	01/08	12/12	44.000,00	0,00	44.000,00			44.000,00	0,00	44.000,00	21.535,00				
01	002	2008	27	2	2	Obra de Construção Civil	02	0701030502	03	01/10	12/12	300.000,00	0,00	300.000,00	-300.000,00		0,00	0,00	0,00	891.300,00				
01	002	2008	27	2	3	Aquisição de mobiliário e material didáctico	02	07011002	04	01/11	12/12	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	18.700,00				
01	002	2008	27	2	4	Aquisição de equipamento informático	02	070107	04	01/11	12/12	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	11.700,00				
02						PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA						563.818,83	0,00	563.818,83	-216.556,00		347.262,83	0,00	347.262,83					
02	001					Cultura						563.818,83	0,00	563.818,83	-216.556,00		347.262,83	0,00	347.262,83					
02	001	2009	7			Construção Centro Cultural de Samora Correia	02	07010302	03	01/09	12/11	216.556,00	0,00	216.556,00	-216.556,00		0,00	0,00	0,00					
03						TEMPOS LIVRES E DESPORTO						577.273,00	0,00	577.273,00	-75.000,00		502.273,00	0,00	502.273,00					
03	001					Desporto, recreio e lazer						577.273,00	0,00	577.273,00	-75.000,00		502.273,00	0,00	502.273,00					
03	001	2010	33			Construção balnearios no Polivalente Santo Estevão	02	07010302	03	01/10	12/11	75.000,00	0,00	75.000,00	-75.000,00		0,00	0,00	0,00					
04						ACÇÃO SOCIAL						158.017,00	150.000,00	308.017,00	-48.805,00		109.212,00	150.000,00	259.212,00					
04	001					Solidariedade Social						158.017,00	150.000,00	308.017,00	-48.805,00		109.212,00	150.000,00	259.212,00					
04	001	2010	505C			Apoio aos arranjos exteriores à Creche Santo Estevão	02	080701	02	01/10	12/10	0,00	0,00	0,00	1.195,00		1.195,00	0,00	1.195,00					
04	001	2011	27			Grande Reparação do edifício municipal afecto ao Centro de Dia de Santo Estevão	02	07010307	03	01/11	12/11	50.000,00	0,00	50.000,00	-50.000,00		0,00	0,00	0,00					
09						AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO						1.193.110,00	110.000,00	1.303.110,00	-18.974,00		1.174.136,00	110.000,00	1.284.136,00					
09	001					Saneamento						46.560,00	0,00	46.560,00	-18.974,00		27.586,00	0,00	27.586,00					
09	001	2011	28			Construção/ Remodelação Passagens Hidráulicas						18.974,00	0,00	18.974,00	-18.974,00		0,00	0,00	0,00					
09	001	2011	28	1		Rua da Primavera - Coutada Velha	02	07010401	03	05/11	12/11	10.706,00	0,00	10.706,00	-10.706,00		0,00	0,00	0,00					
09	001	2011	28	2		Rua Santo Isidro - Arados	02	07010401	03	05/11	12/11	8.268,00	0,00	8.268,00	-8.268,00		0,00	0,00	0,00					
11						EQUIPAMENTO RURAL E URBANO						1.712.296,00	100.000,00	1.812.296,00	-150.000,00		1.562.296,00	100.000,00	1.662.296,00					
11	001					Espaços verdes						1.439.023,00	0,00	1.439.023,00	-150.000,00		1.289.023,00	0,00	1.289.023,00					
11	001	2011	22			Sistemas de captação de água para rega de zonas verdes	02	07010405	03	01/11	12/11	161.000,00	0,00	161.000,00	-150.000,00		11.000,00	0,00	11.000,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Obj.	Prog.	Projecto		Acç.	Sub-acç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas													
												Ano Corrente - 2011			Anos Seguintes										
		Ano	Nº									Dotação Actual			Modificação			Dotação Corrigida			2012	2013	2014	2015 e seguintes	
		Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total															
12						COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES						1.859.666,00	10.000,00	1.869.666,00	-288.821,00		1.570.845,00	10.000,00	1.580.845,00						
12	001					Ruas e arruamentos						1.117.634,00	0,00	1.117.634,00	-169.501,00		948.133,00	0,00	948.133,00						
12	001	2005	29			Benef./ reabilitação rede urbana concelhia						165.125,00	0,00	165.125,00	-117.380,00		47.745,00	0,00	47.745,00						
12	001	2005	29	3		Arruamentos de Santo Estevão e Foros de Almada	02	07010401	03	01/05	12/11	143.750,00	0,00	143.750,00	-117.380,00		26.370,00	0,00	26.370,00						
12	001	2011	24			Pavimentação da Rua Nº Srª da Paz - Foros da Charneca	02	07010401	03	01/11	12/11	52.121,00	0,00	52.121,00	-52.121,00		0,00	0,00	0,00						
12	002					Rede Viária e sinalização						742.032,00	10.000,00	752.032,00	-119.320,00		622.712,00	10.000,00	632.712,00						
12	002	2011	25			Pavimentação de caminhos em Santo Estevão	02	07010408	03	01/11	12/11	105.000,00	0,00	105.000,00	-105.000,00		0,00	0,00	0,00						
12	002	2011	26			Pavimentação da Estrada do Foro do Sabino	02	07010408	03	01/11	12/11	28.820,00	0,00	28.820,00	-14.320,00		14.500,00	0,00	14.500,00						
14						EQUIPAMENTOS DE SERVIÇOS						282.500,00	55.000,00	337.500,00	-1.195,00		281.305,00	55.000,00	336.305,00						
14	002					Reparação						78.000,00	0,00	78.000,00	-1.195,00		76.805,00	0,00	76.805,00						
14	002	2011	13			Grande reparação de equipamento administrativo	02	070109	02	01/11	12/11	2.500,00	0,00	2.500,00	-1.195,00		1.305,00	0,00	1.305,00						
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP												1.621.241,00	0,00	1.621.241,00	-1.474.871,00	0,00	146.370,00	0,00	146.370,00	0,00	146.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____
